



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 28 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2.969

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES AO **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 22/2018**, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidência do Vereador MARCOS EVANGELISTA, Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.

Presentes: Vereadores Marcos Evangelista; Fabrício Dias Junior; Marcelo “da Santa Casa” e Décio Pereira.

Data: 22 de maio de 2018.

Horário: 17 horas.

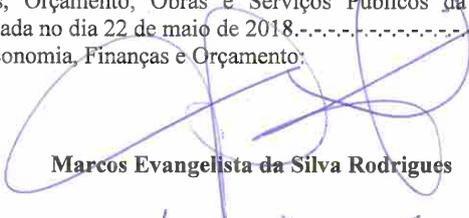
Pauta da Audiência: destinada, exclusivamente, para discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Executivo nº 022/2018 – que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do município para o exercício de 2019 e dá outras providências.

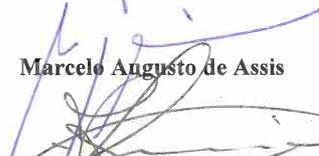
Expediente: O Vereador Marcos Evangelista, Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Guaratinguetá, deu início aos trabalhos, justificando a realização desta Audiência Pública. Terminada a justificativa, o Senhor Vereador aguardou a presença de munícipes a fim de se inscreverem para apresentar suas sugestões a serem encaminhadas para a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

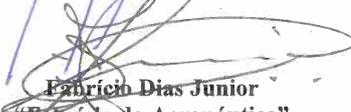
NÃO HOUVE MUNÍCIPES INSCRITOS NA AUDIÊNCIA PARA FAZEREM USO DA PALAVRA.

Em seguida, passou a palavra aos Senhores Vereadores com assento na Casa, para que pudessem fazer as suas considerações. Nenhum Vereador fez uso da palavra.

Encerramento: O Senhor Vereador deu por encerrada a Audiência Pública da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Guaratinguetá, realizada no dia 22 de maio de 2018.
Pela Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:


Marcos Evangelista da Silva Rodrigues


Marcelo Augusto de Assis


Fabrício Dias Junior
“Fabrício da Aeronáutica”

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 28 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2.969

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 748 DE 24 DE MAIO DE 2018



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 748, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Presta Homenagem à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá, pelos 50 anos de relevantes serviços prestados em nosso Município.

PROCESSO Nº 1436-2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao ensejo da comemoração dos cinquenta anos de relevantes serviços prestados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guaratinguetá, prestará homenagem à Presidência, Diretoria, Membros e demais Colaboradores da Entidade.

Art. 2º A Homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferida uma placa em aço inox escovado a ser entregue ao Presidente da Entidade, em comemoração aos cinquenta anos de relevantes serviços prestados em nosso Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0011-2018,
de autoria dos Vereadores da 17ª Legislatura

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

Diretoria Legislativa – MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 28 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2.969

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 748 DE 24 DE MAIO DE 2018



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 748, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Presta Homenagem à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá, pelos 50 anos de relevantes serviços prestados em nosso Município.

PROCESSO Nº 1436-2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao ensejo da comemoração dos cinquenta anos de relevantes serviços prestados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guaratinguetá, prestará homenagem à Presidência, Diretoria, Membros e demais Colaboradores da Entidade.

Art. 2º A Homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferida uma placa em aço inox escovado a ser entregue ao Presidente da Entidade, em comemoração aos cinquenta anos de relevantes serviços prestados em nosso Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0011-2018,
de autoria dos Vereadores da 17ª Legislatura

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

Diretoria Legislativa – MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 28 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2.969

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 748 DE 24 DE MAIO DE 2018



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 748, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Presta Homenagem à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá, pelos 50 anos de relevantes serviços prestados em nosso Município.

PROCESSO Nº 1436-2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao ensejo da comemoração dos cinquenta anos de relevantes serviços prestados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guaratinguetá, prestará homenagem à Presidência, Diretoria, Membros e demais Colaboradores da Entidade.

Art. 2º A Homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferida uma placa em aço inox escovado a ser entregue ao Presidente da Entidade, em comemoração aos cinquenta anos de relevantes serviços prestados em nosso Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0011-2018,
de autoria dos Vereadores da 17ª Legislatura

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

Diretoria Legislativa – MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 28 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2.969

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 2.459 DE 25 DE MAIO DE 2018



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**PORTARIA Nº 2.459,
de 25 de maio de 2018.**

**Altera a redação da Portaria 2.447, de 20 de
abril de 2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

Considerando que a servidora Evani Maria de Jesus Maximiano, membro da Comissão Sindicante, instaurada através da Portaria 2.447/2018, encontra-se afastada por licença médica.

Altera a redação do artigo 2º da Portaria 2.447, de 20 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob o Presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:

- LUIS FLÁVIO CÉSAR ALVES;
- VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA;
- GUILHERME DOS REIS MACIEL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

MCVC/aaz.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 28 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2.969

DECRETO Nº 8.436 DE 22 DE MAIO DE 2018



**DECRETO Nº 8.436 de
22 de maio de 2018**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma gleba pertencente a Roberto Viriato Rodrigues Nunes, destinada a implantação de Rotatória Estrada César Zangrandi.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "e", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em caráter e regime de urgência, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte do terreno que pertence ao Senhor Roberto Viriato Rodrigues Nunes, a ser desapropriado para implantação de Rotatória Estrada César Zangrandi, a seguir descrito, conforme memorial descritivo, constantes no Processo Administrativo nº 99.234-2018:

"Glebas de Terras, situada nesta cidade de Guaratinguetá, no Bairro do Piaguí, designada como Área a ser desmembrada da Parte Desmembrada Área 8, com as seguintes características e confrontações: Tem seu ponto de referência na estaca M1, que tem a seguinte posição geográfica: Latitude de 7.481.730 Km.N e Longitude de 480.140 Km.L, ambos em projeção UTM, numa distância de 5,41m e rumo de 17º16'00" NE até a estaca M1A, que é o ponto de partida da poligonal a ser descrita. Limita-se a Oeste com a Rua Alberto Barbeto, nos seguintes rumos e distâncias: 17º16' NE - 0,90 m e 15º28' NE - 11,69 m, extremadas pelas estacas M1A e M11. A Norte limita-se com a Avenida George Washington Galvão Nogueira, em curva de raio 9,00 m e desenvolvimento de 15,86 m, extremadas pelas estacas M11 e A. Segue em reta no seguinte rumo e distância: 63º33' SE - 5,57 m, extremadas pelas estacas A e A1.

Deste ponto giro 180º no mesmo ponto, agora em curva a esquerda com desenvolvimento de 21,12 m, raio de 18,73m e ângulo central de 64º35'44" extremadas pelas estacas A1 e A2 e em reta de 6,05 m e rumo de 27º59'40" SW, confrontando com Área Remanescente da Parte Desmembrada Área 8, extremada pelas estacas A2 a M1A, que é seu ponto de partida. O perímetro acima descrito encerra uma área de 78,01 metros quadrados."

Art. 2º O imóvel objeto da desapropriação, conforme dispõe o artigo anterior tem por objeto permitir o acesso à referida rotatória de acordo com o projeto apresentado no Detran-SP.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento das disposições deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2018.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 28 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2.969

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Arquivamento de Processo do FUNCOC e Auto de Infração para Imposição de Multa.

Com base na Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Srª. Elidia Coelho do Amaral, portadora do CPF/CNPJ nº 624.941.808-30, proprietário do imóvel situado na Rua Vereador Aracimir Marins Costa, Jardim Santa Luzia, Guaratinguetá-SP, CEP 12.507.050, Código do Imóvel 25.745, Inscrição Cadastral 07.111.052.00, Lançamento 10.932, **NOTIFICADA**, com base nos princípios da Administração Pública, que o recurso impetrado por essa signatária, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, em decorrência da Lei nº 47764/17, foi **DEFERIDO**, sendo o Auto de Infração e Imposição de Multa de Nº 056, confeccionado em 26/3/18, arquivado junto aos autos que fora encaminhado para o Setor de Arquivo, na Secretaria de Administração.

Guaratinguetá, 22 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá– CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 28 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2.969

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Arquivamento de Processo do FUNCOC e Auto de Infração para Imposição de Multa.

Com base na Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Srº. Eugênio Otavio Pereira, portador do RG-Maer nº 133.396 e do CPF/CNPJ nº 108.498.660-49, proprietário do imóvel situado na Rua Benedito Rosa de Oliveira, nº 173, Residencial Village Santana, Guaratinguetá-SP, CEP 12.513-455, Código do Imóvel 39.493, Inscrição Cadastral 11.164.016.00, Lançamento 24.674, **NOTIFICADA**, com base nos princípios da Administração Pública, que o recurso impetrado por essa signatária, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, em decorrência da Lei nº 47764/17, foi **DEFERIDO**, sendo o Auto de Infração e Imposição de Multa de Nº 037, confeccionado em 14/2/18, arquivado junto aos autos que fora encaminhado para o Setor de Arquivo, na Secretaria de Administração.

Guaratinguetá, 23 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá– CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 28 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2.969

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Arquivamento de Processo do FUNCOC.

Com base na Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Srº. Edson Luiz Fernandes Arruda, portador RG nº 20203234-SSP-SP e do CPF/CNPJ nº 099.496.608-31, proprietário do imóvel situado na Rua dos Eucaliptos, nº 218, Belvedere Club dos 500, Guaratinguetá-SP, CEP12.523-110, Código do Imóvel 29.635, Inscrição Cadastral 08.020.033.00, Lançamento 4850, **NOTIFICADO**, com base nos princípios da Administração Pública, que em virtude de ter sido constatado através de fotografia que executou a limpeza de seu imóvel, o processo foi arquivado, no Setor de Arquivo, na Secretaria de Administração.

Guaratinguetá, 22 de maio de 2018.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá– CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratigueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 28 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2.969

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Arquivamento de Processo do FUNCOC e Auto de Infração para Imposição de Multa.

Com base na Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, Sr. Cleiton de Oliveira Silva, portador do RG nº 32480941-4 e do CPF/CNPJ nº 222.288.338-51, proprietário do imóvel situado na Avenida Arquiteto Paulo Cesar Boueri, nº 79, Residencial COPEMI I, Guaratinguetá-SP, CEP 12.513-570, Código do Imóvel 40.397, Inscrição Cadastral 11.190.018.00, Lançamento 25.664, **NOTIFICADA**, com base nos princípios da Administração Pública, que o recurso impetrado por essa signatária, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, em decorrência da Lei nº 47764/17, foi **DEFERIDO**, sendo o Auto de Infração e Imposição de Multa de Nº 065, confeccionado em 19/4/18, arquivado junto aos autos que fora encaminhado para o Setor de Arquivo, na Secretaria de Administração.

Guaratinguetá, 23 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá- CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 28 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2.969

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Cobrança de limpeza de imóvel em razão da lei do FUNCOC.

Com base n no **§ 1º do Artigo 23 da** Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, **Espolio de Alice Monteiro da Silva**, portadora do RG Nº 2270586 e CPF/CNPJ nº 88629775815, proprietário do imóvel situado na Rua Dos Manacas, Belvedere Club dos 500, Guaratinguetá-SP, CEP 12.523-140, Código do Imóvel 29.485, Inscrição Cadastral 08.014.002.00, Lançamento 4737, **NOTIFICADA**, que em razão da confecção do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 62, de 16 de abril do corrente ano, foi lhe imposta uma multa de 25 UFESP, correspondente ao valor de R\$643, 75 (seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), visto que até o presente momento não apresentou em nenhuma fase do processo suas alegações de defesa ou prova que comprovasse a limpeza de seu imóvel, portanto, o feito administrativo instaurado em seu desfavor será encaminhado para a Secretaria Obras Públicas, desta Paço Municipal, a fim de que seja executado, o serviço descrito no inciso IV do artigo 16, bem como, seja dado cumprimento ao exposto no artigo 23 ambos da legislação aqui mencionado.

Guaratinguetá, 24 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 28 de MAIO de 2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2.969

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO: Arquivamento de Processo do FUNCOC e Auto de Infração para Imposição de Multa.

Com base na Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, fica o proprietário do imóvel, de França Guimarães Empreendimentos Imobiliários Ltda, portador do CNPJ nº 516.129.43/00001-06, proprietário do imóvel situado na Avenida Arlete Meirelles Ranieri, nº 60, Parque das Árvores, Guaratinguetá-SP, CEP 12.506-310, Código do Imóvel 27.300, Inscrição Cadastral 07.149.004.00, Lançamento 15.526, **NOTIFICADO**, com base nos princípios da Administração Pública, que o recurso impetrado por essa signatária, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, em decorrência da Lei nº 47764/17, foi **DEFERIDO**, sendo o Auto de Infração e Imposição de Multa de Nº 083, confeccionado em 02/5/18, arquivado junto aos autos que fora encaminhado para o Setor de Arquivo, na Secretaria de Administração.

Guaratinguetá, 24 de maio de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá– CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br